



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GMAN/DT/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GMAN/C-PLANEJAM

Nome de Contato : Antônio Soares de Moura Júnior

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9027

e-mail: antonios.junior@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Materiais e equipamentos de mecânica, solda, usinagem, serralheria e afins para atender as demandas de manutenção, montagens e melhorias nas estações do Departamento, principalmente quanto as instalações de grupos motor-bomba, válvulas, comportas e grades.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : Conforme RMs: 2040, 2183, 2775, 2782, 2785, 2790, 2813, 2832, 3118, 3138, 3139, 3141, 3143, 3147, 3156, 3167, 3183, 3228, 3239, 3265, 3273, 3279, 3285, 3294, 3304, 3310, 3317, 3328, 3329, 3332, 3339, 3340, 3343, 3365, 3368, 3371, 3375, 3376, 3380, 3382, 3383, 3385, 3392, 3414, 3426, 3459, 3465, 3547, 3551, 3645, 3646, 3690, 3694, 3468 e 4516.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Conforme item 1.2

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

1º quadrimestre de 2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisições para atender as demandas de manutenções mecânicas, montagem e melhorias, principalmente de bombas centrífugas e válvulas das estações do DMAE, mitigando o risco de desabastecimento e de comprometimento de tratamento de água potável e esgotos.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RMs: 2040, 2183, 2775, 2782, 2785, 2790, 2813, 2832, 3118, 3138, 3139, 3141, 3143, 3147, 3156, 3167, 3183, 3228, 3239, 3265, 3273, 3279, 3285, 3294, 3304, 3310, 3317, 3328, 3329, 3332, 3339, 3340, 3343, 3365, 3368, 3371, 3375, 3376, 3380, 3382, 3383, 3385, 3392, 3414, 3426, 3459, 3465, 3547, 3551, 3645, 3646, 3690, 3694, 3468 e 4516.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Conforme RMs: 2040, 2183, 2775, 2782, 2785, 2790, 2813, 2832, 3118, 3138, 3139, 3141, 3143, 3147, 3156, 3167, 3183, 3228, 3239, 3265, 3273, 3279, 3285, 3294, 3304, 3310, 3317, 3328, 3329, 3332, 3339, 3340, 3343, 3365, 3368, 3371, 3375, 3376, 3380, 3382, 3383, 3385, 3392, 3414, 3426, 3459, 3465, 3547, 3551, 3645, 3646, 3690, 3694, 3468 e 4516.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Podem ser adquiridos separadamente.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade de estoque mínimo a que se destina os materiais supracitados, declaro a viabilidade da contratação.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros

C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de *materiais para o DMAE. Devendo serem inclusos, no que couberem:*

Natureza, quantitativos, unidade de medida, especificações, locais de entrega, recebimentos provisórios/definitivos conforme indicado nas RMs: 2040, 2183, 2775, 2782, 2785, 2790, 2813, 2832, 3118, 3138, 3139, 3141, 3143, 3147, 3156, 3167, 3183, 3228, 3239, 3265, 3273, 3279, 3285, 3294, 3304, 3310, 3317, 3328, 3329, 3332, 3339, 3340, 3343, 3365, 3368, 3371, 3375, 3376, 3380, 3382, 3383, 3385, 3392, 3414, 3426, 3459, 3465, 3547, 3551, 3645, 3646, 3690, 3694, 3468 e 4516.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de *Manutenção (GMAN)*;

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *recurso próprio conforme rubrica de cada RM.*

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no

caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Seque abaixo análise de impactos ambientais dos materiais pertinentes deste DUDAB:

Código Material	MATERIAL	RM 2024
1061407	Oleo lubrificante industrial, lubrax gear 220	2790
1050681	Oleo lubrificante para turbinas iso 46	2790
1050723	Oleo hidraulico lubrax compsor ac 46	2813
1061456	Oleo hidraulico lubrax turbina plus 68	3147
2001260	Oleo lubrificante 100% sintetico p/ compressor ar rotativo t/ parafuso	3465
2001271	Oleo soluvel sintetico p/usinagem	3465
1061456	Oleo hidraulico lubrax turbina plus 68	3468
2004501	Lubrificador automatico c/graxa p/rolamento	3156

Óleos lubrificantes: O fornecedor deve atender o Acordo Setorial assinado junto ao Ministro do Meio Ambiente (MMA) reconhecido pelo MMA e SEMAs como sistema de Logística Reversa oficial do setor (programa de logística reversa para óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e suas embalagens plásticas – PROGRAMA JOGUE LIMPO.

A coleta e recuperação do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado possui legislação específica, incluindo a Lei 12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº362/2005.

Lubrificador automatico c/graxa .

Na existência de resíduos é contratada/acionada empresa habilitada para coleta, transporte e destinação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

2040, 2183, 2775, 2782, 2785, 2790, 2813, 2832, 3118, 3138, 3139, 3141, 3143, 3147, 3156, 3167, 3183, 3228, 3239, 3265, 3273, 3279, 3285, 3294, 3304, 3310, 3317, 3328, 3329, 3332, 3339, 3340, 3343, 3365, 3368, 3371, 3375, 3376, 3380, 3382, 3383, 3385, 3392, 3414, 3426, 3459, 3465, 3547, 3551, 3645, 3646, 3690, 3694, 3468, 3468 e 4516.

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Soares de Moura Junior, Servidor Público**, em 07/06/2024, às 09:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Spies Lopes, Gerente**, em 07/06/2024, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28876296** e o código CRC **14AD50A6**.